



AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Representantes dos docentes no Conselho Municipal de Educação

1. Nos termos do disposto no artigo 57 Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de sete dias úteis, a contar a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso, o procedimento concursal para os representantes dos docentes no Conselho Municipal de Educação.
2. Podem ser opositores a este procedimento concursal, para efeitos do art.º 57 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro:
 - 2.1. Para efeitos da alínea c), todos os docentes em exercício de funções no agrupamento de escolas deste concelho com ensino secundário;
 - 2.2. Para efeitos da alínea d), todos os docentes do 1º, 2º ou 3º ciclos ensino básico em exercício de funções no agrupamento de escolas deste concelho com ensino básico;
 - 2.3. Para efeitos da alínea e), todos os educadores pré-escolares afetos a estabelecimentos de educação pré-escolar dos agrupamentos de escolas deste concelho;
 - 2.4. Para efeito da alínea f) todos os docentes com assento no Conselho Pedagógico.
3. No tocante à eleição dos representantes dos docentes por ciclos, são de considerar as seguintes especificidades no respeitante à organização dos cadernos eleitorais:
 - 3.1. Os docentes que lecionem turmas de dois ou mais ciclos e do ensino secundário serão incluídos nos cadernos eleitorais no ciclo em que lecionam o maior número de turmas.
 - 3.2. Os docentes do grupo de Educação Especial constarão nos cadernos eleitorais do ciclo em que tiverem maior número de alunos.
 - 3.3. Os docentes que não desempenham atividades letivas serão integrados nos cadernos eleitorais do respetivo grupo de recrutamento. Os docentes nestas

condições, serão integrados nos cadernos eleitorais do ciclo/nível de ensino em que desempenharam maioritariamente funções no último horário que lhes foi atribuído.

3.4. Em caso algum poderá haver docentes que constem dos cadernos eleitorais de ambos os ciclos/níveis de ensino.

4. Formalização da candidatura:

4.1. A apresentação das candidaturas será formalizada através do preenchimento de um formulário que estará disponível na secretaria da Escola Sede e na página web do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo, até 3 dias úteis após a divulgação feita nos termos do artigo anterior.

4.2. O candidato poderá entregar a sua candidatura pessoalmente ou remeter, através de correio eletrónico para o email secretaria@aepec.pt dos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo, até às 16H30m, do dia 7 de janeiro, convertendo o formulário de candidatura em PDF.

4.3. Caso os candidatos pretendam, poderão apresentar também uma nota biográfica, no máximo de uma página A4, para ser afixada na Escola sede e na Escola Básica Integrada de Ínsua.

5. Não havendo reclamações, até aos dois dias úteis seguintes ao final do prazo de reclamações será divulgada a lista definitiva dos candidatos, através do envio, por correio eletrónico, no caso dos candidatos, e da publicação na Escola Sede e na página web dos Agrupamento.

6. O procedimento concursal obedecerá ao seguinte cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATA
Início do processo eleitoral,	4 de janeiro
Apresentação das candidaturas	Até 7 de janeiro
Divulgação da lista dos candidatos admitidos e excluídos	11 de janeiro
Apresentação de reclamação	13 de janeiro
Lista dos candidatos	17 de janeiro
Não havendo reclamações a lista torna-se definitiva	19 de janeiro
Ato eleitoral	23 de janeiro

Penalva do Castelo, 4 de janeiro de 2022.